



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 98/2026

, 4 de Maio de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 6.922.000,00 (Seis milhões e novecentos e vinte e dois mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0002.20014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido 809
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0009.20035 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Reduzido 832
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 834
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0013.10094 CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR AS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 835		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.13.392.0019.20031	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido 836		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUBTOTAL		6.712.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.245.0010.20182	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 837		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 838		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Cód. Reduzido 840		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SUBTOTAL		210.000,00
TOTAL		6.922.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTC5MJSWNI8WNS8YMDI2I](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTC5MJSWNI8WNS8YMDI2I)